



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N ° 002 /2020

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO DE GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

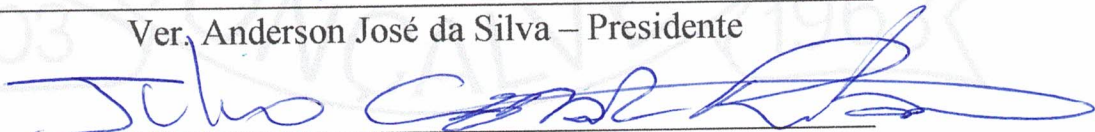
A Câmara Municipal de Gonçalves M.G. decreta:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo da ativa, comissionados, e nos subsídios dos Agentes Políticos, atualizando-se os vencimentos e os subsídios pelo índice de 4,48% (quatro, quarenta e oito por cento) sobre os vencimentos e subsídios básicos atuais nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2020.


Ver. Anderson José da Silva – Presidente


Ver. Júlio Cezar Ribeiro – Vice-Presidente


Ver. Luciano Romão Leite - Secretário

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

**RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 –
GONÇALVES – MINAS GERAIS.**